



Lei nº 3.392 de 21/01/2014.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional ESPECIAL da importância de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal	
01.04	Departamento de Educação	
01.04.05	Educação Especial	
12	Educação	
12 367	Educação Especial	
12 367 0250	Educação Compensatória	
12 367 0250 2041 0002	Subvenção e Auxílios concedida à A.P.A.E	
Fonte de Recursos:	0.02.10-262 000	
4.4.50.42.00	Auxílios	R\$. 100.000,00

Parágrafo único. O crédito a ser aberto autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal	
01.04	Departamento de Educação	
01.04.03	Fundo Manut.Desenv.Educ.Básica - FUNDEB	
12.361.0211.2021.0000	Fdo. Manut. Desenv. Educ.Básica (FUNDEB)	
Fonte de Rec.:	0.02.10-262 000	
Ficha: 157- 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$. 30.000,00
Ficha: 160- 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 70.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR da importância de R\$. 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), na seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal	
01.04	Departamento de Educação	
01.04.05	Educação Especial	
12.367.0250.2041.0002	Subvenção e Auxílios concedida à A.P.A.E	
Fonte de Recursos:	0.01.00- 240 000	
Ficha 176 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$. 90.000,00



Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Fis. Nº _____

(Handwritten mark)

Prefeito Municipal

Lei nº 3.392 de 21/01/2014.

01.05	Departamento de Saúde		
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0062.2030.0002	Subv. Conc. à Fundação Pío XII		
Fonte de Recursos:	0.01.00-310 000		
Ficha 225 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	RS.	30.000,00
01.09	Subdepartamento da Promoção Social		
01.09.01	Manut. da Assistência Social		
08.244.0120.2041.0000	Subvenções a Entidades Sociais		
Fonte de Recursos:	0.01.00-510 000		
Ficha 350 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	RS.	38.000,00
01.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS		
08.244.0120.2041.0005	Subv. Conc. ao "Lar Geraldo Barbosa de Freitas"		
Fonte de Recursos:	0.01.00-510 000		
Ficha 386 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	RS.	15.000,00

Parágrafo único. O crédito a ser aberto autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal		
01.04	Departamento de Educação		
01.04.01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais		
12.365.0240.2041.0001	Subv. Conc. à Casa do Menor Ragih Moisés		
Fonte de Recursos:	0.01.00-210 000		
Ficha: 103 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	RS.	100.000,00
01.05	Departamento de Saúde		
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0062.2030.0001	Subv. Conc. à Sta. Casa de Miser. de Miguelópolis		
Fonte de Recursos:	0.01.00-310 000		
Ficha: 224 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	RS.	73.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 21 de janeiro de 2014.

(Handwritten signature)
JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

(Handwritten signature)
Marcel Jorge Ferreira Queiroz
Digitador